

EXCELSIOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 95.426.862/0001-97 - NIRE 43.300.006.417

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Excelsior Alimentos S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Barão do Arroio Grande, 192, município de Santa Cruz do Sul, estado de Rio Grande do Sul, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviço do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.300.006.417, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.426.862/0001-97, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 00157-0 (“Companhia”) vem pelo presente, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481/2009”), convocar os senhores acionistas para reunirem-se, em 30 de março de 2022, às 10h00, em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), na sede da Companhia, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos; 3. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal em caráter não permanente; 4. Deliberar sobre o número de assentos no Conselho de Administração para o próximo mandato e eleger os membros efetivos do Conselho de Administração; 5. Deliberar sobre o número de assentos no Conselho Fiscal para o próximo mandato e eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; e 6. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 126 da Lei das S.A., solicita-se aos senhores acionistas da Companhia que, na medida do possível, apresentem, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pela instituição depositária; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo certo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos); e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada através do e-mail riexcelsior@excelsior.ind.br. Em observância à Lei das S.A. e às Instruções CVM nº 165 e 481, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração é de 8% (oito por cento). Conforme determina o Artigo 141, §1º, da Lei das S.A., a apresentação do voto múltiplo deverá ser realizada junto à Companhia, no endereço da sua sede social, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à AGO. A Companhia informa, ainda, que adotará o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGO mediante a entrega do boletim de voto a distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia em até 07 (sete) dias antes da sua realização. Para informações adicionais, observar as regras previstas na ICVM 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia. Considerando as atuais orientações para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto à distância para participação na AGO, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento. Os documentos e informações referidos neste edital e os demais previstos na ICVM 481/2009 foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º de referida ICVM 481/2009, e encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (www.excelsior.ind.br/investidores), e nos sites da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2022. **Gilberto Tomazoni** - Presidente do Conselho de Administração.